



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000788-ADM 11/Nov/2020 11:02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 111/2020 Data da Requisição: 11/11/2020

Objeto:

Solicitante: Departamento de Compras

Câmara Municipal de Uruguaiana

Milton Cezar M. dos Santos

Colaborador Administrativo - Matrícula 0000477

1. Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
2. hipoclorito de sódio galão 5 litros	3	R\$ 23,17	R\$ 69,51

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

- () Não há dotação orçamentária.
* O referido custo enquadra-se em:
(X) Material de consumo.
() Material Permanente.
() Demais serviços de terceiros PJ.
() Obras e instalações.
()

Saldo atual: R\$ 288.044,72
Saldo (-) Valor consultado: R\$ 287.975,21
Código: 2721
Obs: Material de limpeza e Prod. Higienizante

Fátima Terezinha Padilha da Silva
Contadora
Data: 11/11/2020
CRC-RS 053098/O-7

4 - Despacho da Direção

- (X) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
() Autorizo a Abertura de licitação.
() Não autorizo a despesa.

Justificativa: Lei 7.666/93 valor ajustado

Data: 13/11/20
Loeci Gonçalves Albeche

Diretor Legislativo

6 - Despacho da Presidência:

- () Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.
() Não autorizo a despesa.
() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.
Justificativa: Valor da aquisição -

Data: 13/11/20

Câmara Municipal de Uruguaiana

Ver. Iraní Coelho Fernandes
Presidente

3 - Assessoria Jurídica:

- () Abertura de Licitação, modalidade:

- (X) Dispensa de Licitação, base legal:
Art. 24, II da Lei 8666/93
() Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação:

Harmonia com o limite legal previsto
que seja realizada com
base no artigo citado
acima.

Câmara Municipal de Uruguaiana
Bruna Bellagamba de Oliveira
Procuradora Jurídica Legislativa
OAB/RS 75244
Data: 13/11/20

5 - Unidade de Controle Interno:

- (X) De acordo com o processo em andamento
() Recomenda-se no mínimo três orçamentos
() Parecer em anexo.

Observação:

Câmara Municipal de Uruguaiana
Erika Obes de Vargas
Coord. da Unidade de Controle Interno
Data: 13/11/20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Empresa: Ferragem Uruguaiana

Valor do galão de 5 litros do Hipoclorito de Sódio: R\$ 23,17

Empresa: Ferragem Lacomercial

Valor do galão de 5 litros do Hipoclorito de Sódio.

Obs: o valor do litro R\$ 7,00

Empresa: Aromas do Sul

Valor do galão de 5 litros do Hipoclorito de Sódio: R\$ 35,00

Empresa: Veterinária Caverá

Valor do galão de 5 litros do Hipoclorito de Sódio.

Obs: a empresa não possui o produto

Câmara Municipal de Uruguaiana

Milton Cezar M. dos Santos
Auxiliar Administrativo - Matrícula 0000477

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 98.411.416/0001-05

Razão Social: GRAFULIN PESSANO CIA LTDA

Endereço: RUA AV DUQUE DE CAXIAS 2757 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97500-183

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2020 a 07/12/2020

Certificação Número: 2020110800492716317077

Informação obtida em 16/11/2020 09:06:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFULIN, PESSANO & CIA. LTDA.
CNPJ: 98.411.416/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:32 do dia 24/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2021.

Código de controle da certidão: **2756.B6DE.4F02.DAC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.